

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso II, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:  
 Art. 1º Remanejar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

#### ANEXOS

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

	Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	
			Individuais	Bancada		
42000	Ministério da Cultura	0	0	0	3.704.894	3.704.894
53000	Ministério da Integração Nacional	41.694.406	0	0	0	41.694.406
<b>TOTAL</b>		<b>41.694.406</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3.704.894</b>	<b>45.399.300</b>

#### ANEXO II

(Anexo I ao Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018)  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 R\$ 1,00

	Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
		PAC	Emendas Impositivas		Demais	
			Individuais	Bancada		
53000	Ministério da Integração Nacional	0	0	0	39.822.000	39.822.000
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	577.300	577.300
81000	Ministério dos Direitos Humanos	0	0	0	5.000.000	5.000.000
<b>TOTAL</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>45.399.300</b>	<b>45.399.300</b>

#### PORTARIA Nº 187, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Abre ao Orçamento de Investimento crédito suplementar no valor de R\$ 32.715.179.220,00 (trinta e dois bilhões, setecentos e quinze milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais) em favor das empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Banco da Amazônia S.A. - BASA, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 7º, caput, incisos I, III e IV, e § 1º, da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, e a delegação de competência de que trata o art. 16, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018) crédito suplementar no valor de R\$ 32.715.179.220,00 (trinta e dois bilhões, setecentos e quinze milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e vinte reais) em favor das empresas Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, Banco da Amazônia S.A. - BASA, Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, Companhia Docas do Estado de São Paulo - Codesp e Empresa Gerencial de Projetos Navais - Emgepron, para atender às programações constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de recursos próprios, repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido e de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II a esta Portaria, respectivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

#### ANEXOS

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

#### QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

05- Defesa Nacional	103.454
23- Comércio e Serviços	510.915
25- Energia	32.694.605.000
26- Transporte	19.959.851
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

#### QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

122- Administração Geral	510.915
126- Tecnologia da Informação	103.454
753- Combustíveis Minerais	32.694.605.000
784- Transporte Hidroviário	19.959.851
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>

#### QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

05- Defesa Nacional	103.454
126- Tecnologia da Informação	103.454
23- Comércio e Serviços	510.915
122- Administração Geral	510.915
25- Energia	32.694.605.000
753- Combustíveis Minerais	32.694.605.000
26- Transporte	19.959.851
784- Transporte Hidroviário	19.959.851
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>32.715.179.220</b>